

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 003.108/2017-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Carmina Carmen Lima Barroso Moura	26/5/2015	2.441/2010-TCU-Plenário
Francisco de Assis Sousa	30/5/2015	2.441/2010-TCU-Plenário
Gilmar Sales Ribeiro	04/06/2014	2.441/2010-TCU-Plenário
JJ Comércio e Construções e Perfurações Ltda.	26/5/2015	2.441/2010-TCU-Plenário
Joao Araujo da Silva Filho	06/06/2014	2.441/2010-TCU-Plenário
José Orlando Rodrigues Aquino	26/5/2015	2.441/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que a Senhora Carmina Carmen Lima Barroso Moura não tem advogado/procurador nos autos.

3. Ressalto, ainda, que o **processo de cobrança executiva referente à multa aplicada à responsável Carmina Carmen Lima Barroso Moura não foi autuado**, tendo em vista que a data de falecimento desta é anterior ao trânsito em julgado (data de óbito: 12/07/2013).

4. Cabe observar que o Senhor Francisco de Assis Sousa tem representação nos autos por Adriana Pinheiro Moura, OAB/PI nº 7405, José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI nº 2594, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho, OAB/PI nº 6066.

5. Cabe observar que o Senhor Gilmar Sales Ribeiro não tem advogado/procurador nos autos.

6. Cabe observar que a pessoa jurídica JJ Comércio e Construções e Perfurações Ltda não possui advogado/procurador nos autos.

7. Cabe observar que o Senhor João Araújo da Silva Filho tem representação nos autos por José Norberto Lopes Campelo OAB/PI 2594, Adriana Pinheiro Moura, OAB/PI nº 7405, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho, OAB/PI nº 6066 e Nathalie Cancela Cronemberger Campelo, OAB/PI nº 2953.

8. Cabe observar que o Senhor José Orlando Rodrigues Aquino não tem advogado/procurador nos autos.

Secex-MA, 21 de novembro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)